

**DIÁRIO OFICIAL PUBLICADO EM 11/12/2020
FECHAMENTO DE ESPAÇOS**

É com muito pesar que atendendo o Decreto Rio nº 48279 informamos que **Salão Gourmet, Pérgola, Salão Infantil, Saunas e Piscina** estão **fechados por tempo indeterminado**.

Proibição do uso das áreas comuns de lazer em condomínios como salões de festas, piscinas, saunas e churrasqueira.



Por outro lado obras estão permitidas dentro do que permite o Regimento Interno: de segunda a sexta-feira das 9 às 17h.

ABERTO

As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.

Os demais ambientes permanecem abertos com o uso obrigatório de máscara.

No entanto é sabido que os apartamentos se tornaram escritórios, faculdades, escolas, lugar de repouso para recuperação, etc, portando mais do que nunca é necessário o respeito ao sossego.

OBS: A Lei do Sossego difere da Lei do Silêncio, esta última tem horário determinado para o barulho.

Decreto Lei nº 3.688 Lei de Contravenções Penais, artigo 42:

Perturbar o sossego alheio (mediante gritaria, algazarra, abuso de instrumentos musicais, sinais acústicos, dentre outras situações).